

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 41/2015
PROCESSO 5582/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 46.482.857/0001-96, com sede nesta cidade, à Av. Dona Maria Alves, n.º 865, bairro Centro, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 20.609.175-8 e do CPF/MF n.º 110.529.178-28.

Por este Ato Administrativo, considerando necessidade de extinção de vínculo existente entre essa municipalidade e a contratada face à sua desídia na execução dos serviços;

Resolvo:

Art.1º. Rescindir unilateralmente o Contrato n.º. 41/2015 celebrado com a empresa **CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES CIVIL E TERRAPLANAGEM EIRELLI-ME.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.168.394/0001-04, que tem por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para construção de quadra poliesportiva, cobertura e vestiários na E.M. Sebastiana Luiza de Oliveira Prado.

Art.2º. A interpretação e a aplicação dos termos desta rescisão contratual serão regidas pela legislação vigente e o juízo da Comarca de Ubatuba terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia do Contrato e desta rescisão, nos termos do artigo 79, I da Lei n.º 8.666/93.

Ubatuba, 23 de novembro de 2017.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**


Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5


Andressa Santos Cruz
RG 40.388.112-2

